

PORTARIA Nº 059/2022/MTI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GESTOR, FISCAL E FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato 004/2022/MTI				
IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de atualização de licenças de uso perpétuo da Plataforma ArcGIS, contemplando a atualização das soluções ArcGIS Server Enterprise Advanced, ArcGIS Desktop Standard de Uso Concorrente para uso da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, com atualizações de versões, manutenção e suporte técnico pelo período de 12 meses.	Helder Robson Silva José Dolores Dias Bastos Ramos	Matrícula 8757925	Matrícula 8713260
Processo nº 473713/2021				
CNPJ: 67.393.181/0001- 34				

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 04 de abril de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI